



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1. Os Licitantes deverão entregar, na data e forma previstas no subitem 2.1 deste Edital, sua Proposta Comercial, em envelope opaco, indevassável, rubricado, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA COMERCIAL (ESPECIFICAR O(S) LOTE(S))
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AV. MAGALHÃES BARATA, 1515, CENTRO, ANANINDEUA/PA
RAZÃO SOCIAL COMPLETA DO LICITANTE / CNPJ
PREGÃO PRESENCIAL N.º PP.2014.003.PMA.SESAN (RPETIÇÃO)

6.2. Recomenda-se que a documentação contida no **ENVELOPE N.º 1**, deva estar numerada sequencialmente, da primeira à última folha, de modo a refletir o seu número exato, sendo que a eventual falta de numeração e/ou duplicidade de numeração ou ainda a falta da rubrica nas folhas, será suprida pelo representante credenciado, na sessão de abertura do respectivo **INVÓLUCRO**, nos termos do presente Edital, vedada a desclassificação por este motivo.

6.3. O **ENVELOPE Nº 1** deverá conter todos os elementos a seguir relacionados:

6.4. Carta de apresentação da proposta comercial, conforme modelo sugerido no Anexo IV;

6.5. A proposta comercial deverá ser apresentada em 02 (duas) vias, de forma mecanizada, em papel timbrado da empresa, em língua portuguesa, salvo as expressões técnicas de uso comum, sem emenda ou rasura, devidamente rubricada, datada e assinada pelo representante legal da empresa com identificação de seu nome abaixo da assinatura, devendo ainda constar os seguintes requisitos:

a) Razão social, o CNPJ, o endereço completo, o número do telefone e do fax, bem como o nome do banco, o número da conta e a respectiva agência onde deseja receber seus créditos;

b) Especificação clara e sucinta do objeto a ser oferecido, com indicação **tipo, marca/modelo, ano de fabricação** e outros elementos exigidos, de modo a identificar as máquinas e equipamentos ofertados e atender ao disposto no art. 31 da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, respeitadas as especificações básicas constantes do Termo de Referência, anexo VI, cujo objeto da licitação, em sua discriminação e quantidade, não poderá ser alterado pelas licitantes, exceto quando devidamente estabelecido em errata, aditamento e/ou esclarecimento de dúvidas expedidos pela pregoeira;

c) Preços unitários, totais e global para cada Lote, em moeda corrente do País, em algarismo e por extenso, com duas casas decimais após a vírgula, conforme o art. 43, IV, da Lei 8.666/93, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as especificações e quantidades constantes do Termo de Referência;

c.1) A proposta deverá apresentar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

c.2) A exigência da apresentação dos preços em algarismo e por extenso é meramente para dirimir dúvidas. Caso não haja controvérsia a ausência do “extenso”, não gera desclassificação da proposta.

d) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação;

e) **Declarar** as condições de execução do objeto: O objeto desta licitação será executado de acordo com as exigências estipuladas no Edital e seus Anexos, em conformidade com as condições e vigência Contratuais, observada a necessidade dos serviços, a critério da Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura – SESAN.